



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

5º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.005597/2018-89

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 44/GAPLS/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA N° 038/GAPLS-CIAAR/2018: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CLARO S/A.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º8.666/93:

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ n° 00.394.429/0186-62, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas **Larissa Caldeira Leite Leocádio Cel Int**, nomeada pela Portaria GABAER n° 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, inscrita no CPF n° 076.349.747-90, portadora da Carteira de Identidade n°4947-2 – COMAER.

II – CONTRATADA: CLARO S/A inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro, CEP 04.709-110 em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade n° 1994111087, expedida pelo CREA-RJ, e CPF n° 944.335.007-63.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato de despesa nº **038/GAPLS-CIAAR/2018** por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Art.57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 038/GAPLS-CIAAR/2018 tem amparo no §2º, inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo entra em vigor a contar de 03/12/2022 até 03/12/2023, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato 038/GAPLS-CIAAR/2018.

CLÁUSULA 4ª: DO REAJUSTE

4.1. A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 038/GAPLS-CIAAR/2018.

CLÁUSULA 5ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/120636

Fonte:0100000000

PTRES:168901

Elemento de Despesa:339039

PI: A0026340200/A0636340200

CLÁUSULA 6ª: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 7ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 038/GAPLS-CIAAR/2018, seus Termos Aditivos e de Apostilamentos, as quais não tenham sido alteradas no presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa Santa, 10 de novembro de 2022.

Assinaturas dos Representantes

Larissa Caldeira Leite Leocádio Cel Int
Ordenadora de Despesas

Paulo Cesar de Oliveira
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Décio Luiz Furigo Neto Cap Int
Agente de Controle Interno

Alane Godoy Damasceno 2S QSS SIN
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo ASSINADO
Data/Hora de Criação:	21/11/2022 14:37:28
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	90b82579025b7f52c499eaf10ca375bd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALANE GODOY DAMASCENO no dia 21/11/2022 às 11:50:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VANESSA FURTADO LADEIRA DA SILVA FURTADO no dia 24/11/2022 às 09:10:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DÉCIO LUIZ FURIGO NETO no dia 24/11/2022 às 13:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO no dia 24/11/2022 às 18:53:42 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO